



## Secretaria de Turismo e Cultura

### Concurso “Jardins Suspensos de Cunha”

#### Regulamento

#### Cláusula 1ª Objetivo

1. A Prefeitura Municipal de Cunha (PMC) vai promover a realização de um Concurso de decoração de varandas e janelas, denominado “Jardins Suspensos de Cunha”, tendo por principal objetivo estimular nossa população, por sua iniciativa e criatividade, a decorar com plantas e flores naturais, as varandas e janelas de suas moradias ou estabelecimentos.
2. O presente concurso abrange duas categorias: a) Varandas e b) Janelas.

#### Cláusula 2ª Participantes e Inscrição

3. Para participar é necessário fazer a inscrição através do link <https://forms.gle/C3gqh7GcwXW2SKLH9> ou diretamente na Secretaria de Turismo e Cultura (Praça Cônego Siqueira, 36). As inscrições se encerram no dia 10/11/2021.
4. O concurso é aberto às pessoas físicas ou jurídicas.
5. Os candidatos que forem menores de idade deverão ser inscritos pelo respectivo responsável legal.
6. As pessoas jurídicas deverão ser inscritas pelo respectivo representante legal.

#### Cláusula 4ª Regras de participação

7. Os Participantes deverão indicar, no formulário de inscrição, qual o local ou locais que serão objeto de decoração e paisagismo, incluindo o endereço e a indicação se será (ão) Varanda(s) e/ou Janela(s). Os Participantes deverão enviar a foto da(s) respectiva(s) Varanda(s) e/ou Janela(s) inscrita(s) após decorada(s), utilizando o mesmo link da inscrição. A foto deverá ser tirada da calçada, com o celular na posição horizontal. Deverá ser enviada apenas uma foto por inscrição.
8. Os locais deverão encontrar-se definitivamente concluídos até o dia 01/12/2021.
9. A obtenção de todos os elementos/equipamentos e objetos necessários para a realização da decoração/paisagismo das varandas e/ou janelas serão da responsabilidade exclusiva dos Participantes.

#### **Cláusula 5ª Júri**

10. *O júri do Concurso, composto por quatro jurados, será constituído por pessoas residentes em Cunha, e reconhecida idoneidade, competência e valia profissional, a serem indicadas pela PMC.*
11. *No período de 02 a 06 de dezembro de 2021 o Júri procederá a avaliação das Varandas e Janelas inscritas.*
12. *Nesse mesmo período, será aberta a votação pela internet, da escolha da melhor decoração de Varanda e da melhor decoração de Janela, segundo o voto popular.*

#### **Cláusula 6ª Classificação**

13. *O júri do Concurso atribuirá de acordo com o livre arbítrio de cada um dos seus membros, a cada Varanda e/ou Janela inscrita, notas de 1 a 10 (sendo 1 a pior e 10 a melhor nota), para cada um dos seguintes quesitos: 1) Conjunto harmônico, 2) Impacto visual na fachada, 3) Criatividade e originalidade.*
14. *Em caso de empate, nas primeiras, segundas ou terceiras classificações, o critério de desempate será a respectiva classificação obtida na votação pela internet. Persistindo o empate, o próximo critério de desempate será a maior nota no quesito 1) Conjunto harmônico; persistindo o empate será a maior nota no quesito 2) Impacto visual na fachada; persistindo o empate será a maior nota no quesito 3) Criatividade e originalidade. Caso ainda persista o empate o Júri decidirá pelo desempate.*
15. *Das decisões do Júri não caberá qualquer contestação ou reclamação.*

#### **Cláusula 7ª Premiação**

16. *A premiação será em feita em dinheiro e/ou cupons de compra, sendo: para a categoria Varanda - o 1º prêmio de R\$ 1.000,00, 2º prêmio de R\$ 600,00, e o 3º prêmio de R\$ 300,00; e para a categoria Janela - o 1º prêmio de R\$ 1.000,00, 2º prêmio de R\$ 600,00, e o 3º prêmio de R\$ 300,00.*

#### **Cláusula 8ª Outros**

17. *Todos os candidatos dão, com a sua participação no Concurso “Jardins Suspensos de Cunha”, expressa e inequívoca autorização à divulgação, exposição e/ou publicação futura de seus jardins suspensos inscritos.*